



## EDITAL Nº 01/2023

### SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NA SECULT UFC ATRAVÉS DO PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA CULTURA ARTÍSTICA - PPCA 2023

#### 1. APRESENTAÇÃO

1.1. A Secretaria de Cultura da Universidade Federal do Ceará torna pública a abertura de inscrições para seleção de alunos(as) para atuarem como bolsistas nos projetos promovidos pela Secretaria através do Programa de Promoção da Cultura Artística (PPCA).

1.2. A seleção visa o preenchimento de 5 (cinco) vagas para bolsas remuneradas e 5 vagas para cadastro reserva para alunos(as) dos cursos de Graduação em Publicidade e Propaganda, Cinema e Audiovisual, Design e/ou Jornalismo da Universidade Federal do Ceará.

1.3. A seleção dos(as) candidatos(as) será regida por este edital e executada pelos(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) coordenadores(as) dos projetos.

1.4. A bolsa terá o valor mensal de R\$400,00 (quatrocentos reais), com vigência de, no máximo, 9 (nove) meses, relativos ao período de março a novembro de 2023.

1.5. A atuação como bolsista PPCA na Secult UFC não configura vínculo empregatício em nenhuma hipótese.

1.6. Os(as) bolsistas selecionados(as) atuarão em funções de divulgação e produção cultural tendo entre as atividades as seguintes: pesquisa e produção de textos para divulgação; produção de conteúdo para mídias digitais; edição de artes gráficas; registros fotográficos e audiovisuais; e atuação na pré-produção, produção e pós-produção de projetos e ações culturais. As funções serão atribuídas de acordo com o perfil e a área de atuação do(a) bolsista.

1.7. A atuação dos(as) bolsistas nos projetos seguirá o disposto no Edital nº 03/2022 - Secult UFC, que trata do Programa de Promoção da Cultura Artística (PPCA) em sua vigência no ano de 2023.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O período de inscrições ocorrerá de **08 de fevereiro de 2023 até às 23h59 de 15 de fevereiro de 2023**.

2.2. Para efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher adequadamente o formulário disponível no seguinte link: [Formulário de Inscrição](#).

2.3. As inscrições que não estiverem em conformidade com este edital serão anuladas.

#### 3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO NO PPCA

3.1. Estão habilitados(as) a receber bolsas os(as) estudantes regularmente matriculados(as) em componentes curriculares nos cursos de Graduação da Universidade Federal do Ceará.



3.2. Os(as) estudantes devem estar matriculados(as) em **no mínimo 16 créditos**;

3.3. Os(as) estudantes devem estar  **cursando a partir do 2ª semestre**;

3.4. **Não** serão concedidas bolsas a estudantes enquadrados nas seguintes situações:

a) Estudantes que estiverem cursando o penúltimo ou último semestre da graduação em 2023.1 e em 2023.2;

b) Estudantes que estiverem matriculados(as) na modalidade “aluno especial”;

c) Estudantes que participarem de editais de fluxo contínuo nos semestres de 2023.1 e 2023.2;

d) Estudantes que estiverem recebendo remuneração através de outro programa de bolsas da UFC;

e) Estudantes que estiverem recebendo remuneração através de contrato de trabalho de qualquer natureza e/ou estágio remunerado;

f) Estudantes que tenham mais de 3 (três) reprovações em componentes curriculares no Histórico Escolar, no momento da Seleção.

#### 4. DAS VAGAS

4.1 As vagas estão distribuídas conforme quadro a seguir:

Quadro de Vagas			
Ampla Concorrência	Negros *PPI	Total	Cadastro de reserva
4	1	5	5

\*PPI: Candidatos Autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas

4.2. O(a) candidato(a) precisa autodeclarar-se negro(a) (de cor preta ou de cor parda), conforme quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

4.3. Assinalar no formulário de inscrição que deseja concorrer à vaga reservada.

4.4. Em caso de desistência de candidato(a) PPI, em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) PPI, posteriormente classificado(a).

4.5. Na hipótese das vagas destinadas a negros, serem preenchidas, serão distribuídas para ampla concorrência.

#### 5. DA SELEÇÃO E RESULTADO

5.1. A seleção será composta por duas etapas:

a) Etapa 01: Análise do currículo, portfólio e histórico;

b) Etapa 02: Entrevista (presencial).



5.2. O resultado da Etapa 01 será divulgado no dia **16 de fevereiro de 2023**, no site da Secult UFC.

5.3. O dia e horário das entrevistas serão divulgados por e-mail para os(as) selecionados(as) **até o dia 17 de fevereiro de 2023**.

5.4. As entrevistas acontecerão nos dias **23 e 24 de fevereiro de 2023**. A entrevista será realizada presencialmente na Secult UFC. O local/endereço da entrevista será enviado para o e-mail do(a) candidato(a) selecionado(a).

5.5. O resultado final do processo seletivo será divulgado aos participantes e no site da Secult UFC no **dia 24 de fevereiro de 2023**.

5.6. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as etapas da seleção e buscar informações, quando necessário, por meio de envio de mensagem ao e-mail [ppca@ufc.br](mailto:ppca@ufc.br). A Secult UFC não se responsabiliza pela impossibilidade de contato com o(a) candidato(a), seja por qualquer motivo.

5.7. Os(as) candidatos(as) aptos(as) que deixarem de comparecer a alguma das etapas deste processo seletivo serão excluídos(as) automaticamente, salvo as prerrogativas previstas em lei.

## 6. DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

6.1. Enviar à Divisão de Apoio Administrativo da Secult UFC a documentação solicitada devidamente preenchida para realizar o cadastramento no PPCA. É de responsabilidade dos(as) bolsistas a veracidade das informações fornecidas. A relação de documentos está disponível no site da Secult UFC ([www.secult.ufc.br/bolsa-arte/documentacao-dos-bolsistas](http://www.secult.ufc.br/bolsa-arte/documentacao-dos-bolsistas)).

6.1.1. A documentação deverá ser digitalizada e enviada em PDF, separada por documentação, através de **Formulário Eletrônico de Cadastramento (Google Forms)**, no período de 24 a 28 de fevereiro de 2023. O referido formulário será disponibilizado no site da Secult UFC.

Listagem da documentação:

- a) Termo de Compromisso do(a) bolsista.
- b) Declaração Negativa de Bolsa.
- c) Ficha de Cadastramento de bolsista no PPCA.
- d) Atestado de Matrícula do(a) bolsista.
- e) Histórico escolar atualizado.
- f) Cópia do RG do(a) bolsista.
- g) Cópia do CPF do(a) bolsista.
- h) Comprovação dos Dados Bancários do(a) bolsista (O comprovante de conta deve ser um documento em que conste o nome completo, banco, números de agência e de conta corrente. O(a) estudante deve ser o(a) titular da conta).

6.1.2. O envio da documentação dos(as) bolsistas remunerados(as) deverá acontecer impreterivelmente no período informado no item 6.1.1 deste edital.

6.2. Contribuir para o bom andamento do projeto cumprindo a carga horária de trabalho tal como definida pelos(as) coordenadores(as) de projeto, observando as 12 (doze) horas



semanais de atividades.

6.3. Realizar as atividades dispostas nos Plano de Trabalho dos projetos.

6.4. Os(as) bolsistas, sob orientação dos(as) coordenadores(as), deverão participar do X Encontro de Cultura Artística, dentro dos Encontros Universitários de 2023. A participação deverá ocorrer com apresentação de trabalho em pelo menos uma das seguintes modalidades: apresentação artística, apresentação oral ou pôster.

6.5. Os(as) bolsistas cadastrados(as) no PPCA no ano de 2023 devem participar do Seminário de Cultura e Arte a ser realizado pela Secult UFC.

6.6. Os(as) bolsistas cadastrados(as) deverão participar do Seminário de Ambientação do PPCA para que sejam integrados(as) aos projetos e recepcionados(as) pelos(as) coordenadores(as) dos projetos e pela equipe de coordenação do Programa. Os detalhes de data, horário e local serão informados por e-mail aos(às) bolsistas e coordenadores(as).

## **7. DO CRONOGRAMA**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
Inscrições online	08/02/2023 até às 23h59 de 15/02/2022
Divulgação do Resultado da etapa 1: Análise de currículo, portfólio e histórico.	16/02/2023
Divulgação dos horários das entrevistas por e-mail	17/02/2023
Entrevistas	23 e 24/02/2023
Resultado Final	24/02/2023
Período de envio da documentação à Secult UFC	De 25 a 28/02/2023

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Este edital poderá ser alterado, revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

8.2. A Secult UFC não se responsabilizará por problemas de ordem técnica de computadores ou outros dispositivos móveis utilizados pelos(as) candidatos(as), por falhas na comunicação ou por outros fatores adversos que impossibilitem a realização de qualquer uma das etapas do processo seletivo objeto deste edital.

8.3. Os casos omissos neste edital serão discutidos pela Coordenação dos Projetos e a Direção da Secult UFC.



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ  
SECRETARIA DE CULTURA

Fortaleza, 08 de fevereiro de 2023.

*Maria Pinheiro Pessoa de Andrade*

**Maria Pinheiro Pessoa de Andrade**  
Diretora da Secretaria de Cultura da UFC